



## **Câmara Municipal de Cabo Frio**

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ  
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

INDICAÇÃO Nº 0051/2024

Em, 05 de fevereiro de 2024

**SOLICITA A EXMA. SRA. PREFEITA AS  
PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A  
IMPLANTAÇÃO DO REURB NO BAIRRO GAMBOA,  
NESTE MUNICÍPIO.**

Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Cabo Frio

O(a) Vereador(a) que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, INDICA à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente a Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup>. Prefeita solicitando a implantação do REURB (conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano) no Bairro Gamboa, neste Município.

Sala das Sessões, em 05 de fevereiro de 2024.

**JEAN CARLOS CORRÊA ESTEVÃO  
VEREADOR(A)**

### **JUSTIFICATIVA**

A REURB é o conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes conforme está na Lei nº 13.465, de 2017.

Os núcleos urbanos informais são aqueles núcleos clandestinos, irregulares ou nos quais não foi possível realizar a titulação de seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização.

Titulação é o processo de reconhecimento dos direitos dos ocupantes de, dentre outros, permanecer com sua edificação no local ocupado. Mas para que estes títulos tenham validade no mundo das leis (gozem de segurança jurídica), é preciso que sejam registrados no cartório de registro de imóveis, conforme determina o Código Civil brasileiro.

Portanto venho fazer essa solicitação ao Executivo que possa olhar para o bairro Gamboa, onde muitas famílias anseiam e precisam gozar desse benefício, que os Nobres Colegas possam aprovar esta Indicação.